



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 108/2020 DE 21 DE JULHO DE 2020.

Concede Aposentadoria à Servidora **MARIA ELIZABETE JUVINO DE AGUIAR** e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e: considerando o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03, de 19 de dezembro de 2003 e o parecer da assessoria jurídica da Prefeitura do Município de Altônia/PR.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada Voluntariamente, por Idade e Tempo de Contribuição na Função de Magistério; com proventos integrais, calculados pela última remuneração, com paridade com os servidores em atividade e sem redutor, a Servidora **MARIA ELIZABETE JUVINO DE AGUIAR**, devidamente inscrita no CPF sob nº 798.268.069-00, detentora da Matrícula nº 598-3/1, ocupante do cargo de Professora Pós-graduada, Nível C Classe 20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Ensino.

Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora na função de Magistério, é de 10.980 dias correspondentes há 30 anos e 01 mês, para proventos integrais.

Art. 3º - Foi considerada, para o cálculo dos proventos integrais da servidora, a seguinte remuneração:

I	- Vencimento do cargo efetivo (junho 2020)	R\$	2.869,55
II	- Adicional por tempo de serviço (anuênio) 29%	R\$	832,16
III	- Total da remuneração mensal	R\$	3.701,71
IV	- Cálculo dos proventos mensais (100%)	R\$	3.701,71
V	- TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS	R\$	3.701,71
VI	- TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	44.420,52

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **01/07/2020**.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês julho de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 109/2020 DE 21 DE JULHO DE 2020.

Concede Aposentadoria ao Servidor **FRANCISCO POLETE** e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 40, III, B, da Constituição Federal e considerando o processo de aposentadoria do servidor **FRANCISCO POLETE**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, ao servidor **FRANCISCO POLETE**, servidor público municipal de Altônia, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, detentor da matrícula nº 430-8/1, Classe I, Nível 30, inscrito no CPF sob nº 100.327.039-53, **Aposentadoria por Idade** com proventos mensais, calculados pela média das 80% maiores remunerações, proporcionais a 11191/12775 Avos e sem paridade com os servidores em atividade.

Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, do servidor na função de Auxiliar de Serviços Gerais, é de 11.191 dias correspondentes há 30 anos e 08 meses e 01 dia, para proventos proporcionais.

Art. 3º - Foi considerada para o cálculo dos proventos proporcionais do servidor, a seguinte remuneração:

I	- Vencimento do cargo efetivo (mês de junho de 2020)	R\$	2.462,61
II	- Adicional por tempo de serviço (quinquênio) 25%	R\$	615,65
III	- Total dos Vencimentos mensal 100%	R\$	3.078,26
IV	- Total da média das 80% das maiores Remunerações	R\$	1.333,38
V	- Cálculo dos Proventos mensais (87,6% de R\$ 1.333,38)	R\$	1.168,04
VI	- TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS	R\$	1.168,04
VII	- TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	14.016,48

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **01/07/2020**.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, em 21 de julho de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 204/2020

Concede licença Prêmio ao servidor **SERGIO OSVALDO RAMPIN**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **SERGIO OSVALDO RAMPIN**, portador da Cédula de Identidade RG-nº. 1.160.718-PR, ocupante do cargo de **Motorista – Classe-II, Nível-20**, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 30 (trinta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 04/02/2007/2012, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 03/07/2020 à 01/08/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 205/2020.

Concede licença a senhora **LEILA FIGUEIRA RIBEIRO**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a senhora **LEILA FIGUEIRA RIBEIRO**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 10.155.913-0-PR, ocupante da função de **Conselheira Tutelar**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, 120(cento e vinte) dias de licença para fins de Proteção à Maternidade, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 17/07 à 13/11/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 206/2020.

Concede licença à servidora **FRANCIELE ORTEGA FERRARI**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder à servidora **FRANCIELE ORTEGA FERRARI**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 10.319.886-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem, Classe-II, Nível-11**, lotada na Secretaria de Saúde, 180(cento e oitenta) dias de licença para fins de Proteção à Maternidade, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 07/07/2020 à 02/01/2021.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal